



JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INFORMAÇÃO N.º 64/2021

PAD N.º 973/2021

REFERÊNCIA: Prorrogação e Reajuste Contratual

CONTRATO N.º: 12/2019

CONTRATADO: ORION TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.643.269/0001-47

**OBJETO:** Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará localizadas em Fortaleza à sede, conforme interesse da administração, provendo qualidade de serviço e disponibilidade de 95%, de forma a atender aos requisitos da demanda, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** 12/9/2021 (30 meses)

**DOCUMENTAÇÃO FISCAL:** Documento n.º 58.664/2021. Em consulta realizada ao SICAF e aos demais sítios, comprovou-se a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, bem como sua regularidade junto ao TCU, CNJ e Portal da Transparência. Ademais, não há registros de penalidades aplicadas à empresa.

**INFORME SECON:** Trata-se do procedimento que versará concomitantemente sobre reajuste e prorrogação contratual.

Quanto à prorrogação, a cláusula décima segunda permite a possibilidade, nestes termos:

*12.1. Este Contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, e terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/CE.*

Nesse sentido, o Gestor da avença manifestou-se favoravelmente à prorrogação contratual (documento nº 48.160/2021) e encaminhou documentação com a respectiva anuência da CONTRATADA (documento PAD nº 48.159/2021).

Entretanto, outro quesito a ser avaliado é a vantagem econômica para a administração, daí a necessidade de nova pesquisa de mercado. Desse modo, consta dos autos a Comunicação Interna nº 58.079/2021 da Seção de compras - SCOMP, na qual sinaliza os valores médios unitário e global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) e R\$ 336.600,00 (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), respectivamente.

Tais valores superam os pagos atualmente pelo TRE/CE para o contrato e tela, quais sejam, **R\$ 808,72 (oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos)** para o item 1; **R\$ 1.105,81 (um mil, cento e cinco reais e oitenta e um centavos)** para o item 2; **R\$ 2.054,81 (dois mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** para o item 3; **R\$ 709,70 (setecentos e nove reais e setenta centavos)** para o item 4; e **R\$ 6.898,91 (seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos)** por cada um dos itens 5, 6 e 7, perfazendo, portanto, um valor global de **R\$ 130.237,50 (cento e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme o Primeiro Termo de Apostilamento, documento nº 67.465/2020.

Ademais, de acordo com a Cláusula Quarta, subitem 4.3, letra "a", o valor do contrato pactuado será reajustado a cada 12 (doze) meses da seguinte forma:

4.3 A cada 12 (doze) meses, o contrato poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para a Contratante:

- a) o preço médio de mercado a ser apurado na data do reajuste;  
b) o IPCA ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo.

Dessa forma, consoante o sítio eletrônico do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, documento nº 58.706/2021, o IPCA acumulado nos últimos 12 meses para o mês de janeiro do corrente foi de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento).

Conseqüentemente, aplicando-se o índice de reajuste, os valores do Contrato passarão a ser de **R\$ 845,60** (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para o item 1; **R\$ 1.156,23** (mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) para o item 2; **R\$ 2.148,51** (dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para o item 3; **R\$ 742,06** (setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos) para o item 4; e **R\$ 7.213,50** (seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos) para cada um dos itens 5, 6 e 7, perfazendo, portanto, um valor global de **R\$ 136.176,07 (cento e trinta e seis mil, cento e setenta e seis reais e sete centavos)**, segundo memória de cálculo a seguir.

Item	Situação Atual					Índice F	Valor com Reajuste		
	Quantidade A	Valor Unitário B	Valor Total C = A * B	Meses a faturar D	Valor Global E = C * D		Valor Unitário G = B + (B*F)	Valor Total H = C + (C*F)	Valor Global I = H * D
1	2	R\$ 808,72	R\$ 1.617,44	12	R\$ 19.409,28	4,56%	R\$ 845,60	R\$ 1.691,20	R\$ 20.294,34
2	1	R\$ 1.105,81	R\$ 1.105,81	12	R\$ 13.269,72	4,56%	R\$ 1.156,23	R\$ 1.156,23	R\$ 13.874,82
3	1	R\$ 2.054,81	R\$ 2.054,81	30	R\$ 61.644,30	4,56%	R\$ 2.148,51	R\$ 2.148,51	R\$ 64.455,28
4	2	R\$ 709,70	R\$ 1.419,40	1	R\$ 1.419,40	4,56%	R\$ 742,06	R\$ 1.484,12	R\$ 1.484,12
5	2	R\$ 6.898,91	R\$ 13.797,82	1	R\$ 13.797,82	4,56%	R\$ 7.213,50	R\$ 14.427,00	R\$ 14.427,00
6	1	R\$ 6.898,91	R\$ 6.898,91	1	R\$ 6.898,91	4,56%	R\$ 7.213,50	R\$ 7.213,50	R\$ 7.213,50
7	2	R\$ 6.898,91	R\$ 13.797,82	1	R\$ 13.797,82	4,56%	R\$ 7.213,50	R\$ 14.427,00	R\$ 14.427,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 130.237,25</b>	-	-	-	<b>R\$ 136.176,07</b>

Depreende-se dos valores supra, que mesmo com o reajuste, os valores praticados neste Regional, mantêm-se abaixo dos verificados no mercado, consoante a cotação do momento.

Portanto, estão devidamente contemplados nos autos os quesitos necessários à prorrogação, restando apenas a anuência da Autoridade Superior.

Por fim, ressaltamos ainda, a simultaneidade dos processos de reajuste e prorrogação contratual, o que implica a lavratura de termo aditivo para a consecução dos dois objetivos.

## CONCLUSÃO

Dessarte entendemos admissíveis a prorrogação contratual, por mais 30 (trinta) meses, a partir de **12 de setembro de 2021**, bem como a concessão de reajuste conforme previsto contratualmente, com efeitos retroativos a **31 de janeiro do corrente**.

Desse modo, encaminhamos o presente processo à Secretaria de Orçamento e Finanças, tendo em vista a verificação da disponibilidade orçamentária para fazer face à prorrogação e ao reajuste contratual; em seguida, à Autoridade Superior, a quem cabe autorizar as alterações avençadas.

Segue a minuta do 2º Termo Aditivo, documento nº 60.317/2021, para análise e assinatura, se for o caso.

Fortaleza/CE, 28 de abril de 2021.

José Magno Pinto Cavalcante  
Matrícula 85444  
Seção de Contratos

Giovanna Luna Araújo Vinhas  
Coordenadoria de Licitações e Contratos